



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.197 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.001 - Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livre)R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN T. JÚNIOR
Contador